



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

ATO Nº 05/85 DE 13 DE MAIO DE 1985.

.....AFUÁ  
ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS SENHO  
RES VEREADORES DA CÂMARA MUNICI  
PAL DE AFUÁ, E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

A mesa da Câmara Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições e, consideran  
do a atualização dos Vencimentos dos Senhores Deputados Estaduais;

Considerando, ainda, que as Câmaras Municipais poderão atualizar a remuneração  
dos Senhores Vereadores, toda vez que ocorrer reajustamento da remuneração dos Senhores  
Deputados Estaduais, nos termos do que determina o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 4º da  
Lei Complementar nº 25 de 02.07.75, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 38,  
de 13.11.79.

R E S O L V E :

Atualizar a remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá,  
tendo em vista reajuste da remuneração dos Senhores Deputados Estaduais;

ART. 1º - A remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá  
passa a ser o seguinte:

|              | FIXO       | VARIÁVEL   | TOTAL      |
|--------------|------------|------------|------------|
| DEZEMBRO/84  | 112.301,00 | 200.000,00 | 312.301,00 |
| JANEIRO /85  | 123.084,00 | 260.000,00 | 383.084,00 |
| FEVEREIRO/85 | 123.084,00 | 260.000,00 | 383.084,00 |
| MARÇO /85    | 123.084,00 | 260.000,00 | 383.084,00 |
| ABRIL /85    | 180.848,00 | 270.000,00 | 450.848,00 |

ART. 2º - A remuneração de que trata o Artigo anterior é dividido em parte fi  
xa e variável, corresponde a 3% (tres por cento) do total da remuneração dos Senhores  
Deputados Estaduais, em conformidade com a Lei em vigor.

ART. 3º - A parte variável será devida ao comparecimento do Vereador às reuni  
ões da Câmara.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

ART. 4º - Os subsídios, tanto a parte fixa como a variável, serão pagos mensalmente aos Vereadores, inclusive no período de recesso.

ART. 5º - Os encargos decorrentes deste ato, serão cobertos por dotações próprias no vigente orçamento, ficando autorizada a sua complementação, respeitada a legislação vigente.

ART. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagindo seus efeitos à partir de dezembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afuá, em 16 de maio de 1985.

Raimundo Sebastião Dias  
RAIMUNDO SEBASTIÃO DIAS  
Presidente

Mário França Lobato  
MÁRIO FRANÇA LOBATO

Margarida da Silva Seixas  
MARGARIDA DA SILVA SEIXAS